



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO SUL
- APROVADO -**

Em sessão de 24 de junho de 2025

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
"Terra do Monsenhor João Benvegno"
Lei Mun. 1.131/2011

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 24/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025

**"AUTORIZA CONTRATAR SERVIDOR PARA
ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul. Faço saber que, em cumprimento às disposições da Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por tempo determinado, o servidor listado no quadro abaixo, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Valor
Técnico em Radiologia	01	20 h	R\$ 2.767,13

Art. 2º - O vencimento, a carga horária de trabalho e as atribuições do cargo a ser contratado será observado de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal que o criou e com as normas estabelecidas no Quadro de Cargos dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - O contrato terá prazo de contratação de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período ou, eventualmente, rescindido de forma antecipada se as necessidades que geraram a contratação cessarem.

Art. 4º - As contratações previstas nesta lei serão de natureza administrativa, vinculadas ao Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei Municipal n.º 597/2002, especialmente nos artigos 232 a 236.

Art. 5º - A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto Executivo naquilo que for cabível.

Art. 6º - As despesas necessárias para atender a presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento municipal vigente.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL-RS,
09 de junho de 2025.


JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
"Terra do Monsenhor João Benvegna"
Lei Mun. 1.131/2011

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 24/2025

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Na oportunidade em que cumprimentamos V. Exas., enviamos a esta Colenda Casa Legislativa o incluso projeto de Lei 24/2025, o qual **AUTORIZA CONTRATAR SERVIDOR PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Trata-se de contratação de servidor para exercer o cargo descrito no Projeto de Lei retro referido, tendo em vista que a servidora ocupante do cargos encontra-se em situação gestacional, não podendo exercer suas funções neste período, bem como, diante de afastamento posterior ao nascimento, pela licença maternidade.

Sendo assim, estamos encaminhando o presente Projeto de Lei a fim de que possamos contratar com urgência a quantidade mínima necessária para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde. Haja vista se tratar de serviços que proporciona elo essencial entre a tecnologia e o cuidado com o paciente, sendo que sua presença contribui para descentralizar o atendimento, promover eficiência no sistema de saúde pública e garantir diagnósticos mais rápidos e acessíveis.

Diante do exposto, requeremos que o presente Projeto de Lei seja analisado e que seja merecedor de aprovação unânime de todos os membros desta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL,
09 de junho de 2025.


JONAS TIBOLA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

CONTRATAÇÃO TÉCNICO EM RADIOLOGIA

ORÇAMENTO 29.000.000,00
 ORGÃO Município de São Domingos do Sul
 ATIVIDADE Manter a Rede de Serviços Municipal
 ELEMENTOS 31900400000000- Contratação por Tempo Determinado
 31901300000000 - Obrigações Patronais
 33904600000000 - Auxílio Alimentação

CARGO	Valores	Cargos	TOTAL DO IMPACTO
Contratação por Tempo Determinado	2.767,13	1	2.767,13
Encargos	332,06		293,99
Vale	100,00		100,00
Insalubridade	208,80		208,80
TOTAL			3.369,92
Salário/Insalubridade/Décimo e Férias Proporcionais	Encargos/Proporcionais	Vale	
Valores Mensais	3.283,38	330,88	100,00
Valores Anuais	19.700,28	1.985,28	600,00
			22.285,56

Impacto Orçamentário- Salários e Vale	2025	2026	2027
Recursos Próprios			
Dotação Orçamentária	100.000,00	xxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxx
Empenhada no Exercício	-	xxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxx
Projeção de Gastos	-		
Valor da Operação	(20.300,28)	20.685,29	21.719,56
Saldo Resultante	79.699,72	xxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o ano	xxxxxxxxxxxxx	20.685,29	21.719,56

Impacto Orçamentário-Encargos	2025	2026	2027
Recursos Próprios			
Dotação Orçamentária Atualizada	43.000,00	xxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxx
Empenhada no Exercício	(14.339,33)	xxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxx
Projeção de Gastos	(25.093,83)	39.433,16	41.404,82
Valor da Operação	(1.985,28)	3.723,35	3.909,52
Saldo Resultante	1.581,56	xxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o ano	xxxxxxxxxxxxx	43.156,51	45.314,34

Comentários do Setor Contábil

- Orçamentariamente, a contratação é possível a contratação.

Impacto Financeiro	2025	2026	2027
Recursos Próprios			
Arrecadação Total Projetada	29.000.000,00	xxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxx
Superávit do Exercício Anterior	1.168.401,01		
Liquidado no Exercício	(10.133.680,15)	xxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxx
Projeção de Gastos	(16.000.000,00)	28.000.000,00	29.000.000,00

2

Valor da Operação - Salários e Vale	(20.300,28)	20.685,29	21.719,56
Valor da Operação - Encargos	(1.985,28)	3.723,35	3.909,52
Outros Impactos Realizados	(2.650.592,86)	-	-
Saldo Resultante	1.361.842,44	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o ano	xxxxxxxxxxxxxx	28.024.408,65	29.025.629,08

O impacto Financeiro da operações NÃO afeta o sistema financeiro do Município.

SÃO DOMINGOS DO SUL, 09 de Junho de 2025.


 LEONI MENTA ZAMIN
 Contador CRC 63735